

Contudo, atendeu ao chamado da Justiça Eleitoral para apresentá-la no prazo de 3 (três dias), nos termos do §6º, inciso IV, do artigo em referência, de modo que a falha em questão foi sanada.

2. Consoante dispõe o art. 79 da Resolução TSE nº 23.553/2017, "erros formais e materiais corrigidos ou tidos como irrelevantes no conjunto da prestação de contas não ensejam sua desaprovação e aplicação de sanção".

3. Contas julgadas aprovadas com ressalvas, com fulcro no art. 30, inciso II, da Lei Federal nº 9.504/97.

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, julgar aprovada a prestação de contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 28/01/2020.

DESEMBARGADOR CARLOS SIMOES FONSECA, RELATOR

## Documentos da DG

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 24/2020

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:  
Fiscalização da obra de Guarapari - Proc. 23.030/2018.

DESTINO: Guarapari - ES  
DATA DE CHEGADA: 28/01/2020  
DATA DE SAÍDA: 28/01/2020

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **GERSON MARQUES OLIVEIRA** CARGO/FUNÇÃO: NS VALOR: R\$ 126,64

Vitória, ES, 03 de fevereiro de 2020.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
DIRETORIA GERAL

## Comunicados

### Comunicados

#### COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, informa aos advogados e às partes que as Sessões previstas para o mês de FEVEREIRO de 2020 realizar-se-ão nos dias 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13 e 18/02, às dezessete horas e trinta minutos, para julgamento dos processos que constarem de pautas já publicadas e demais feitos apresentados em mesa.

Vitória (ES), 31 de janeiro de 2019.

**SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR**  
PRESIDENTE

## CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)